

Corresp. 2/2019

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019

Aos Vereadores  
Às Vereadoras de Porto Alegre

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

O Projeto de Lei Complementar 2/2019, ora em tramitação na Câmara Municipal, podendo ser votado na próxima quarta-feira, 27 de fevereiro, objetiva retirar dos servidores municipais direitos conquistados no decorrer de mais de 60 anos e que constituem o pouco de atratividade que ainda têm suas carreiras. Com um salário básico de R\$ 2.257,76 para o nível superior, o servidor tem hoje 5% de aumento a cada 3 anos, mais 15% quando completa 15 anos de serviço e mais 10% quando atinge 25 anos. O projeto destrói isto, o que quer dizer que o engenheiro, o administrador, o economista, o biólogo, o assistente social e todos os demais técnicos de nível superior ficam condenados a um salário que inicia em R\$ 2.257,76 e pode chegar a R\$ 2.755,54, no final da carreira.

Aqueles que demonstram capacidade de gestão têm a expectativa, hoje, de, após 10 anos exercendo uma chefia, incorporarem a respectiva gratificação ao valor do salário. O projeto de Marchezan destrói isto também.

Aqueles que se dispõem a trabalhar com exclusividade para a Prefeitura, subordinando-se ao básico de R\$ 2.257,76, até agora poderiam dobrar esse valor. Entretanto, Marchezan também destrói isto, à medida em que propõe que tal gratificação não se aplique a funções de chefia, avanços e outras vantagens.

Fazendo um comparativo com o setor privado, praticamente todos os empregados têm um dissídio anual que lhes proporciona um crescimento de 3% ao ano nos salários - 9% em média a cada 3 anos. Marchezan considera abusivo um avanço de 5% a cada 3 anos; propõe 3% a cada 5 anos.

Cada vez mais, esse governo, que começou destruindo a estrutura administrativa da Prefeitura, fatiando secretarias e departamentos, abandonando próprios municipais para alugar imóveis de terceiros, busca a destruição da Prefeitura de Porto Alegre. A desmotivação gerada entre os servidores de todos os níveis - tanto pela falta de reajuste e pelo parcelamento/atraso de salários quanto pela desorganização dos serviços - já faz longo tempo, se expressa na cidade onde a capina atrasa, os buracos proliferam, a água falta, o trânsito é cada vez mais caótico e a saúde acumula milhares de consultas oftalmológicas não atendidas.

...

...

O PLCE 2/2019 milita na contramão dos princípios da boa-fé, da confiança e da segurança das relações jurídicas. Os atuais servidores prestaram concursos e assumiram cargos públicos motivados pelas expectativas que as carreiras municipais ofereciam. No momento, as propostas de quebra unilateral das expectativas poderão produzir o efeito oposto ao desejado pelo governo, causando prejuízos não apenas aos servidores, como à sociedade e ao próprio erário municipal.

Imprescindível alertar que a quebra unilateral de tais expectativas tende a motivar expressiva avalanche de judicializações por parte dos servidores afetados, com real expectativa de procedência das ações. Referido cenário cria a real possibilidade de endividamento resultante das condenações pecuniárias, acrescidas de juros, de honorários advocatícios e de custas judiciais.

Além da frustração unilateral da expectativa, se aprovado, o projeto fornece outros motivos para judicializações e consequente busca de condenações pecuniárias do Município. A confusa redação de diversos dispositivos faculta distintas interpretações jurídicas acerca desses mesmos dispositivos. Exemplo disso são as expressões com conceitos indefinidos, dentre as quais a “parcela individual”. Outro exemplo se encontra no § 2º, do art. 4º do projeto, que “concede vantagens extintas”. Já o § 4º, do mesmo art. 4º, reitera a já referida confusão ao referir a “concessão de adicionais extintos”.

Tais riscos jurídicos a serem criados pela eventual aprovação do projeto evidenciam que é mais segura, tanto para os servidores como para a preservação do erário municipal, a manutenção do atual regramento estatutário via rejeição do PLCE 2/2019.

Os servidores batem às portas do Executivo e não são ouvidos, frequentam a Câmara Municipal desde 2018 em busca do socorro dos vereadores que, no ano passado, já demonstraram ter uma preocupação maior com Porto Alegre.

Agora, mais uma vez, servidores e povo têm que recorrer aos vereadores, buscando um pouco de racionalidade para evitar a destruição de suas carreiras e dos serviços municipais.

Senhores vereadores, senhoras vereadoras, rejeitem o PLC 2/2019, votem a favor de Porto Alegre e de seus servidores! Votem por um mínimo de estímulo a quem serve o povo! Votem por um mínimo de capacidade de gestão no Executivo municipal!

Eng. Sérgio Luiz Brum  
Presidente da Astec  
GESTÃO 2019-2020 – RESISTIR E AVANÇAR